



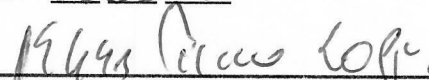
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE		NOME DO REQUISITANTE	
Diretor Geral		Kleber Coelho Lopes	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FINALIDADE
01	01	Aparelho de Ar Condicionado modelo Split, capacidade de 60.000 BTU'S, para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina.	substituição

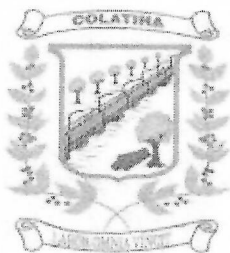
JUSTIFICATIVA

A solicitação acima tem a finalidade de manter em pleno funcionamento as atividades/trabalhos Câmara Municipal de Colatina..

SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA GERAL
Em, 06/03/2018	Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos.
	Em <u>06/03/18</u>
	
Assinatura	Assinatura e Carimbo



Luciana Seidel Dalla Bernardina  
Assistente Legislativo  
Matr. 00498



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## ORÇAMENTO

### 1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Unid	<b>Ar Condicionado SPLIT:</b> Capacidade: <b>60.000 btu's</b> Operação: eletrônico – Ciclo: frio Tensão: 220 V – cor branca Compressor: rotativo; aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; com três velocidades; com controle remoto. Certificação do INMETRO e Selo Procel A ou B. Garantia de 01 (um) ano. Filtro eletrostático de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. Marca Elgin – Modelo Piso Teto Eco.	R\$ 7.399,00	R\$ 7.399,00
02	01	M.O.	<b>Serviço de instalação do aparelho</b>	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>TOTAL:</b>					R\$ 7.799,00

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

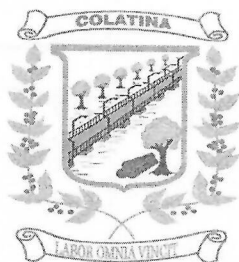
Data: 06/03/2018.

*João Celso Sauf*  
14.516.591/0001-69  
IC SERAFINI  
REFRIGERAÇÃO - ME  
ROD. ARMANDO MARTINELLI, N.º 15  
FRENTE - SANTA TERESINHA  
CEP 29702-575 - COLATINA - ES

COLATINA/ES -  
E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)

CEP.: 29.700-025

PABX(FAX) 27 – 3722.3444  
SITE: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## ORÇAMENTO

### 1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Unid	<b>Ar Condicionado SPLIT:</b> Capacidade: 60.000 btu's Operação: eletrônico – Ciclo: frio Tensão: 220 V – cor branca Compressor: rotativo; aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; com três velocidades; com controle remoto. Certificação do INMETRO e Selo Procel A ou B. Garantia de 01 (um) ano. Filtro eletrotático de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça.	7.500,00	7.500,00
02	01	M.O.	Serviço de instalação do aparelho	500,00	500,00
<b>TOTAL:</b>				8.000,00	8.000,00

**28.873.692/0001-00**

Prazo de entrega: 10 dias

Validade da proposta: 15 dias

Data: 06/03/2018

**A.B. FORTES PINOTTI - ME**

RUA ALEXANDRE CALMON, N.º 223  
CENTRO - CEP 29700-040

COLATINA - ES - TEL.: (27) 3722-2577

*Amanda Bino Fortes Pinotti*  
Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

REFRIGERAÇÃO GATTI LTDA - ME CNPJ: 27.285.576/0001-07 Avenida Silvio  
Ávidos, 1155, São Silvano Colatina - ES, CEP: 29703-131

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	VLR TOTAL
1	1	Unid.	Ar Condicionado SPLIT: Capacidade: 60.000 btu's Operação: eletrônico - Ciclo: frio Tensão: 220 V - cor branca Compressor: rotativo; aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; com três velocidades; com controle remoto. Certificação do INMETRO e Selo Procel A ou B. Garantia de 01 (um) ano. Filtro eletrotático de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. Marca Komeco - Modelo Piso Teto	R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00
2	1	M.O	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado, incluso tubulação, teste de funcionamento.	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
TOTAL:				R\$	7.930,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.  
Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias.  
Colatina/ES, 06 de março de 2018.

*Merli Gatti*

27.285.576/0001-07

REFRIGERAÇÃO GATTI LTDA ME

Rua Emilson Coutinho, 67

São Silvano - Colatina

CEP:29.703-143



**CLIMAQ REFRIGERAÇÃO**  
**AV. MOACIR AVIDOS, 319, VILA NOVA COLATINA**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	VLR TOTAL
1	1	Unid.	Ar Condicionado SPLIT: Capacidade: 60.000 btu's Operação: eletrônico - Ciclo: frio Tensão: 220 V - cor branca Compressor: rotativo; aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; com três velocidades; com controle remoto. Certificação do INMETRO e Selo Procel A ou B. Garantia de 01 (um) ano. Filtro eletrotástico de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. Marca Carrier Modelo Space.	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
2	1	Serv.	Serviço de Instalação - todo material necessário para o seu funcionamento.	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL:				R\$	7.950,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

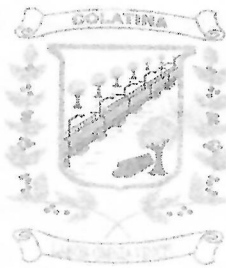
Prazo para atendimento: 8 (oito) dias.

Colatina/ES, 06 de março de 2018.

  
**18.056.773/0001-55**

**R.A. ARAUJO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME**

**RUA MOACYR AVIDOS, N.º 319**  
**VILA NOVA - CEP 29702-030**  
**COLATINA - ES**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	Unid	Ar Condicionado SPLIT: Capacidade: 60.000 btu's Operação: eletrônico – Cielo: frio Tensão: 220 V – cor branca Compressor: rotativo; aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; com três velocidades; com controle remoto. Certificação do INMETRO e Selo Procel A ou B. Garantia de 01 (um) ano. Filtro eletrotástico de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça.	8.700,00	8.700,00
02	01	M.O.	<i>Elétrico</i> Serviço de instalação do aparelho	1.600,00	1.600,00
<i>Dez mil e trezentos reais</i>				TOTAL:	10.300,00

Prazo de entrega: 25 dias

Validade da proposta: 10 dias

Data: 06/03 2018

**36.408.854/0001-59**  
**081.439.88-1**  
**Resfrie Refrigeração**  
**Eletromaquinas Ltda**  
Rua: Germano Naumam Filho, Nº 278  
Centro - Colatina-ES - CEP: 29.700-030  
**(27) 3722-5449**  
Assinatura/Carimbo

*[Assinatura]*

COLATINA/ES  
E-mail: [pregao@camaracolatina.es.gov.br](mailto:pregao@camaracolatina.es.gov.br)

CEP.: 29.700-025

PABX(FAX) 27 - 3722.3444  
SITE: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Data: 06/03/2018

Ficam aprovadas as compras/contratações dos materiais/serviços cujos preços estão assinalados

Elaborado por: Cristiane Salume Marino

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço R\$		Preço R\$		Preço R\$		Preço R\$		Preço R\$
				Unid.	Total	Unid.	Total	Unid.	Total	Unid.	Total	
1	Aparelho de ar-condicionado, modelo Split, 60.000 BTU's	1	un	R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
2	Serviço de instalação do aparelho	1	un	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	<b>Valor Total</b>			R\$ 7.930,00	R\$ 7.930,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	Desconto											
	<b>Valor Líquido</b>			R\$ 7.930,00	R\$ 7.930,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	Condição de Pagamento											
	Prazo de Entrega			15 dias		08 dias		10 dias				25 dias
	<b>Fornecedores</b>			<b>Valor Total</b>	<b>Diferença</b>							

Refrigeração Gatti LTDA - ME R\$ 7.930,00  
 R.A. Araujo Refrigeração LTDA - ME R\$ 7.950,00  
 A.B. Fortes Pinotti - ME R\$ 8.000,00  
 Resfri Refrigeração Eletromaquinas LTDA R\$ 10.300,00  
 IC Serafini Refrigeração - ME R\$ 7.799,00

**Valor menor**

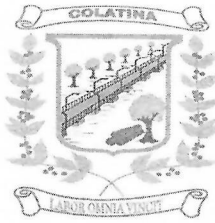
Refrigeração nas LTDA		IC Serafini Refrigeração - ME	
Preço R\$	Preço R\$	Preço R\$	
Total	Unit.	Total	
R\$ 8.700,00	R\$ 7.399,00	R\$ 7.399,00	
R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
	R\$	R\$ 7.799,00	
R\$10.300,00	R\$	R\$ 7.799,00	
	05 dias		

202399 30 ONTABA QMOS AQAMI

Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Descrição
02			001 - ADT1 MED 04/09/2018
02			002 - ADT1 MED 04/09/2018
02			003 - ADT1 MED 04/09/2018
02			004 - ADT1 MED 04/09/2018
02			005 - ADT1 MED 04/09/2018
02			006 - ADT1 MED 04/09/2018
02			007 - ADT1 MED 04/09/2018
02			008 - ADT1 MED 04/09/2018
02			009 - ADT1 MED 04/09/2018
02			010 - ADT1 MED 04/09/2018
02			011 - ADT1 MED 04/09/2018
02			012 - ADT1 MED 04/09/2018
02			013 - ADT1 MED 04/09/2018
02			014 - ADT1 MED 04/09/2018
02			015 - ADT1 MED 04/09/2018
02			016 - ADT1 MED 04/09/2018
02			017 - ADT1 MED 04/09/2018
02			018 - ADT1 MED 04/09/2018
02			019 - ADT1 MED 04/09/2018
02			020 - ADT1 MED 04/09/2018
02			021 - ADT1 MED 04/09/2018
02			022 - ADT1 MED 04/09/2018
02			023 - ADT1 MED 04/09/2018
02			024 - ADT1 MED 04/09/2018
02			025 - ADT1 MED 04/09/2018
02			026 - ADT1 MED 04/09/2018
02			027 - ADT1 MED 04/09/2018
02			028 - ADT1 MED 04/09/2018
02			029 - ADT1 MED 04/09/2018
02			030 - ADT1 MED 04/09/2018
02			031 - ADT1 MED 04/09/2018
02			032 - ADT1 MED 04/09/2018
02			033 - ADT1 MED 04/09/2018
02			034 - ADT1 MED 04/09/2018
02			035 - ADT1 MED 04/09/2018
02			036 - ADT1 MED 04/09/2018
02			037 - ADT1 MED 04/09/2018
02			038 - ADT1 MED 04/09/2018
02			039 - ADT1 MED 04/09/2018
02			040 - ADT1 MED 04/09/2018
02			041 - ADT1 MED 04/09/2018
02			042 - ADT1 MED 04/09/2018
02			043 - ADT1 MED 04/09/2018
02			044 - ADT1 MED 04/09/2018
02			045 - ADT1 MED 04/09/2018
02			046 - ADT1 MED 04/09/2018
02			047 - ADT1 MED 04/09/2018
02			048 - ADT1 MED 04/09/2018
02			049 - ADT1 MED 04/09/2018
02			050 - ADT1 MED 04/09/2018
02			051 - ADT1 MED 04/09/2018
02			052 - ADT1 MED 04/09/2018
02			053 - ADT1 MED 04/09/2018
02			054 - ADT1 MED 04/09/2018
02			055 - ADT1 MED 04/09/2018
02			056 - ADT1 MED 04/09/2018
02			057 - ADT1 MED 04/09/2018
02			058 - ADT1 MED 04/09/2018
02			059 - ADT1 MED 04/09/2018
02			060 - ADT1 MED 04/09/2018
02			061 - ADT1 MED 04/09/2018
02			062 - ADT1 MED 04/09/2018
02			063 - ADT1 MED 04/09/2018
02			064 - ADT1 MED 04/09/2018
02			065 - ADT1 MED 04/09/2018
02			066 - ADT1 MED 04/09/2018
02			067 - ADT1 MED 04/09/2018
02			068 - ADT1 MED 04/09/2018
02			069 - ADT1 MED 04/09/2018
02			070 - ADT1 MED 04/09/2018
02			071 - ADT1 MED 04/09/2018
02			072 - ADT1 MED 04/09/2018
02			073 - ADT1 MED 04/09/2018
02			074 - ADT1 MED 04/09/2018
02			075 - ADT1 MED 04/09/2018
02			076 - ADT1 MED 04/09/2018
02			077 - ADT1 MED 04/09/2018
02			078 - ADT1 MED 04/09/2018
02			079 - ADT1 MED 04/09/2018
02			080 - ADT1 MED 04/09/2018
02			081 - ADT1 MED 04/09/2018
02			082 - ADT1 MED 04/09/2018
02			083 - ADT1 MED 04/09/2018
02			084 - ADT1 MED 04/09/2018
02			085 - ADT1 MED 04/09/2018
02			086 - ADT1 MED 04/09/2018
02			087 - ADT1 MED 04/09/2018
02			088 - ADT1 MED 04/09/2018
02			089 - ADT1 MED 04/09/2018
02			090 - ADT1 MED 04/09/2018
02			091 - ADT1 MED 04/09/2018
02			092 - ADT1 MED 04/09/2018
02			093 - ADT1 MED 04/09/2018
02			094 - ADT1 MED 04/09/2018
02			095 - ADT1 MED 04/09/2018
02			096 - ADT1 MED 04/09/2018
02			097 - ADT1 MED 04/09/2018
02			098 - ADT1 MED 04/09/2018
02			099 - ADT1 MED 04/09/2018
02			100 - ADT1 MED 04/09/2018

8/30





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 06 de março de 2018.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Autorizo na forma legal  
Com. 06 / 03 / 18  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Assunto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-REFRIGERADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para **abertura de procedimento de justificação de dispensa de licitação**, objetivando a aquisição e instalação de um aparelho de ar-refrigerado (60.000 Btus), modelo Split, piso teto, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Colatina.

A aquisição faz-se necessária em função do clima quente da cidade e do tamanho do plenário. Os aparelhos de ar-refrigerado existentes no local não são suficientes para refrescar o ambiente, principalmente, em dias de sessões solenes e audiências públicas, quando o número de presentes é bem grande.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, quatro orçamentos e o mapa de apuração, sendo que quem apresentou o menor preço foi a empresa **IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP**, no valor total de **R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,

  
**KLEBER COELHO LOPES**  
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**CERTIDÃO 20180020238**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**IC SERAFINI REFRIGERAÇÕES ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 14.516.591/0001-69

Situada / Residente:

RODOVIA ARMANDO MARTINELLI 15 , SANTA TERESINHA  
COLATINA , ES , CEP **29.700-970** .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamntos e Finanças.

**VALIDADE = 90(Noventa) dias**

Chave de validação da certidão: 20180020238

Emitida Quarta-Feira, 7 de Março de 2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2018116486

Identificação do Requerente: CNPJ N° 14.516.591/0001-69

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **07/03/2018**, válida até **05/06/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 07 de Março de 2018.

Autenticação eletrônica: **18282.C053.0B4D2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I C SERAFINI REFRIGERACAO - EPP**  
**CNPJ: 14.516.591/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:33:10 do dia 05/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2018.

Código de controle da certidão: **6192.FA67.0922.6190**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14516591/0001-69

**Razão Social:** I C SERAFINI REFRIGERACAO ME

**Endereço:** ROD ARMANDO MARTINELLI 15 FRENTE / SANTA TERESINHA / COLATINA / ES / 29702-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2018 a 18/03/2018

**Certificação Número:** 2018021709565044854120

Informação obtida em 07/03/2018, às 12:51:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



034  
03

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Ao  
Setor de Contabilidade**

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para aquisição e serviço de instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado (Split, 60.000 BTU's), sendo que o aparelho será no valor de R\$ 7.399,00 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais) e a instalação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais), para a Câmara Municipal de Colatina, para o exercício financeiro de 2018.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 07 de março de 2018.

  
CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos

015

Colatina, 07 de março de 2018

Conforme solicitação da pregoeira Eliane Zovico Soella sobre “aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado Split, 60.000 BTU no valor estimado de R\$ 7.799,00 (Sete mil, setecentos e setenta e nove reais)”, informamos que o saldo da dotação **44.92.52.00000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 015)** para o exercício de 2018 até a presente data é de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** conforme relatório em anexo, conforme Orçamento aprovado através da Lei nº 6.371 de 20/12/2016.

**Unidade orçamentária – 0101**

**Função – 01**

**Órgão - 01**

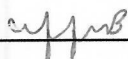
**Subfunção – 031**

**Programa – 0029**

**Projeto Atividade - 2001**

**Elemento da despesa – 44.90.52..00000 – Equipamento e Material Permanente**

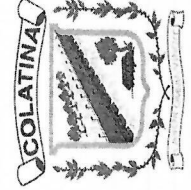
Sem mais



---

*Maria Margareth Bergamaschi*

CRC - ES O14072/0-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**MARÇO DE 2018**

Emissão: 07/03/2018 12:25:15

Descrição	Ficha		Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
	Orçamento	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		

**001 - Câmara Municipal**

**001 - Câmara Municipal**

**001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

319005000000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	0000001	3.000,00	3.000,00				3.000,00									
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000002	4.332.105,00	4.332.105,00				641.790,06						641.790,06			
319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	652.868,00	652.868,00				96.688,46						96.688,46			
319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000004	1.000,00	1.000,00				1.000,00									
319092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000005	4.000,00	4.000,00				4.000,00									
339014000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	1.000,00	1.000,00				1.000,00									
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	50.000,00	50.000,00	1.166,66			9.954,31						574,75		6.406,66	
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	1.000,00	1.000,00				1.000,00									
339035000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	1.000,00	1.000,00				1.000,00									
339036000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	2.000,00	2.000,00				2.000,00									
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.116.174,00	2.116.174,00	8.861,35			343.779,77						19.492,76		1.574.587,82	
339092000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000012	1.000,00	1.000,00				130,20						130,20			
339139000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-O	0000013	3.000,00	3.000,00				3.000,00						499,10		2.500,90	
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	380.000,00	380.000,00				380.000,00									
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000015	55.000,00	55.000,00				55.000,00									
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>7.603.147,00</b>	<b>7.603.147,00</b>	<b>10.028,01</b>			<b>5.079.189,74</b>						<b>20.067,51</b>		<b>940.461,88</b>	<b>1.583.495,38</b>

**001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

339014000000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0000016	86.000,00	86.000,00				5.384,00						144,00			5.240,00
339033000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000017	60.000,00	60.000,00				2.175,30						2.175,30			2.175,30
339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000018	20.000,00	20.000,00				4.430,00						3.330,00			1.100,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>166.000,00</b>	<b>166.000,00</b>				<b>11.989,30</b>						<b>5.649,30</b>		<b>5.649,30</b>	<b>6.340,00</b>

**001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	44.000,00	44.000,00				14.606,00						1.829,50			12.776,50
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>				<b>14.606,00</b>						<b>1.829,50</b>		<b>1.829,50</b>	<b>12.776,50</b>

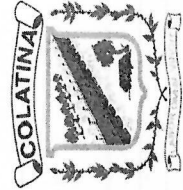
**001001.2884600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000020	446.500,00	446.500,00				76.258,26						76.258,26			76.258,26
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>446.500,00</b>	<b>446.500,00</b>				<b>76.258,26</b>						<b>76.258,26</b>		<b>76.258,26</b>	

**001001.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

319091000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000021	1.000,00	1.000,00				1.000,00									
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>				<b>1.000,00</b>									
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>8.260.647,00</b>	<b>8.260.647,00</b>	<b>10.028,01</b>			<b>5.633.856,18</b>						<b>20.067,51</b>		<b>1.024.198,94</b>	<b>1.602.611,88</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>8.260.647,00</b>	<b>8.260.647,00</b>	<b>10.028,01</b>			<b>5.633.856,18</b>						<b>20.067,51</b>		<b>1.024.198,94</b>	<b>1.602.611,88</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>8.260.647,00</b>	<b>8.260.647,00</b>	<b>10.028,01</b>			<b>5.633.856,18</b>						<b>20.067,51</b>		<b>1.024.198,94</b>	<b>1.602.611,88</b>





**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**MARÇO DE 2018**

Emissão: 07/03/2018 12:25:15

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
<p>JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  PRESIDENTE  CPF - 083393087-77</p> <p><i>M. Margareth Bergamaschi</i>  MARIÁ MARGARETH BERGAMASCHI  CONTADOR  CRC-ES 014072/O-1</p>													



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

A  
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-REFRIGERADO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Solicito análise do processo e parecer acerca da possibilidade de **abertura de procedimento de justificação de dispensa de licitação**, objetivando a aquisição e instalação de um aparelho de ar-refrigerado (60.000 Btus), modelo Split, piso teto, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2018, conforme autorização da Presidência da Câmara Municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 07 de março de 2018.

CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

019

**PARECER JURÍDICO**

Processo. Nº 077/2018

Da Procuradoria Jurídica

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

**Assunto: Aquisição de um aparelho de ar-refrigerado, modelo Split 60.000 BTU'S, piso teto, com a devida instalação, para atender o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais). Compra Direta. Legalidade.**

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Cristiane Salume Marino, referente à procedimento de dispensa de licitação para compra de um aparelho de ar-refrigerado, modelo Split 60.000 BTU'S, piso teto, com a devida instalação, para atender o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, no valor de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais).

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de 07 de março de 2018.

É o relatório necessário. Passo a análise do caso.

*Bevilacqua*



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA APRECIÇÃO DA MATÉRIA**

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

**DO MÉRITO**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, solicitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. Kléber Coelho Lopes. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também 05 (cinco) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, sendo que o orçamento da empresa **REFRIGERAÇÃO GATTI LTDA - ME** é no valor de **R\$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **R.A. ARAÚJO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME** é no valor de **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **A.B. FORTES PINOTTI - ME** é no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **RESFRIE REFRIGERAÇÃO ELETROMÁQUINAS LTDA** é no valor de **R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP** é no valor de **R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

*Handwritten signature*



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Dessa forma, a empresa que possui o menor valor total para os objetos relacionados no contrato da Câmara Municipal de Colatina é a empresa **IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO – EPP**.

Como cedição, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Portanto, enquadrando-se o objeto nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a aquisição direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **artigo 26**.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Observo, finalmente, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das certidões e documentos exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

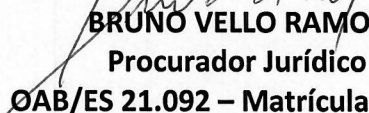
Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a compra de um aparelho de ar-refrigerado, modelo Split 60.000 BTU'S, piso teto, com a devida instalação, para atender o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, **pois a estimativa de gastos com esse produto e serviço será de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais)**, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$8.000,00 (oito mil reais).

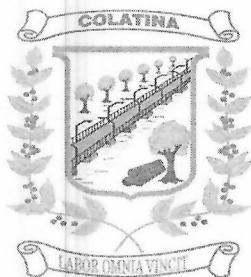
#### DA CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista o valor estimado da compra supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos fundamentos fáticos e jurídicos expostos, **opino pela legalidade da compra direta**. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

É como me parece. Salvo melhor juízo.

Colatina/ES, 07 de março de 2018.

  
**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 077/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO - ME

**Autorizo a Empresa IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO - ME** a fornecer e instalar 01 (um) aparelho de ar condicionado, Split, 60.000 BTU's, conforme especificações do orçamento, no valor total de R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais).

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Colatina-ES, 07 de Março de 2018.

Kléber Coelho Lopes

Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018**

**PROTOCOLO N. 077/2018**

**Assunto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO 01 (UM) APARELHO DE AR  
CONDICIONADO, 60.000 BTU'S NA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.**

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço especializado com “IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO - ME”, CNPJ Nº 14.516.591/0001-69, para aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado, modelo Split, 60.000 BTU's, para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício de 2018, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, “a”, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 07 de março de 2018.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
Ordenador de despesas



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 077/2018

**Contratante:** Câmara Municipal de Colatina/ES

**Contratada:** IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO - ME

**Objeto:** Aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado, modelo Split, 60.000 BTU's, para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina.

**Fundamento legal:** art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parecer jurídico:** Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

**Valor:** R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

**Ordenador de despesas:** Jolimar Barbosa da Silva

**Ato de reconhecimento de dispensa de licitação:** ordenador de despesas

MQT7072	256290	CO00035672	18/10/2017	554-1/02	195,23
OQI4556	256290	CO00036418	24/10/2017	554-1/02	195,23
MQP1717	256290	CO00036176	24/10/2017	554-1/02	195,23
MTV9629	256290	CO00035806	06/10/2017	554-1/02	195,23
ODP0671	256290	CO00028862	01/04/2017	605-0/01	293,47
PPG1482	256290	CO00029543	16/03/2017	763-3/01	293,47
MSK3784	256290	CO00033684	07/08/2017	596-7/00	1467,35
MPA9796	256290	CO00034428	15/09/2017	554-1/02	195,23
MOZ8988	256290	CO00035757	06/10/2017	554-1/02	195,23
PPA5830	256290	CO00034832	16/10/2017	736-6/02	130,16
HDT2515	256290	CO00036153	11/10/2017	554-1/04	195,23
OVE9236	256290	CO00036107	16/10/2017	554-1/02	195,23
JHE0220	256290	CO00036035	16/10/2017	518-5/01	195,23
OYF4298	256290	CO00036347	23/10/2017	555-0/00	130,16
PPT4164	256290	CO00036090	24/10/2017	554-1/02	195,23
OCJ9090	256290	CO00036520	26/10/2017	763-3/01	293,47
PPL3048	256290	CO00036355	20/10/2017	612-2/00	293,47
MQJ1208	256290	CO00036047	23/10/2017	736-6/02	130,16

Vilmar Dias do Valle

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública

### CÂMARA MUNICIPAL

#### DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2018

Publicação Nº 124963

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: IC Serafini Refrigeração - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de 40 (quarenta) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x27 cm, para atender a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017: R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

DESPEZA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 06 de Março de 2018.

#### DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2018

Publicação Nº 125060

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO - ME

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado, modelo Split, 60.000 BTU's, para o Plenário da Câmara Municipal de Colatina.

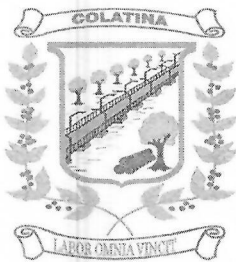
VALOR TOTAL: R\$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais).

DESPEZA ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 07 de Março de 2018.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 08 de março de 2018

A

Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo Nº 077/2018

Prezada Senhora,

Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, firmo o objeto deste processo, que deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.

  
**KLÉBER COELHO LOPES**  
Diretor Geral